



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 39

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1982

Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 121/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no montante de 650 000\$00.

Resolução N.º 122/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no montante de 14 500 000\$00.

Resolução N.º 123/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho, a efectuarem transferências de verbas no montante de 1 193 000\$00.

Resolução N.º 124/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no montante de 1 800 000\$00.

Resolução N.º 125/82:

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 267 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N.º 124/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 125/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo N.º 126/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 127/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Despacho Normativo N.º 128/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução Nº 121/82**

Nos termos o artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 650 000\$00.

Resolução Nº 122/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 14 500 000\$00.

Aprovado em Conselho em 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução Nº 123/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 1 193 000\$00.

Resolução Nº 124/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 1 800 000\$00.

Resolução Nº 125/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 267 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 7 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo Nº 124/82**

Ao abrigo da resolução nº 125/82 do Governo Regional dos Açores, de 7 de Outubro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP	C.E.	Nº OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO PRESIDENTE SECRETARIA-GERAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	51 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		170 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	210 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		97 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	6 000\$00	
			TOTAL	267 000\$00	267 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 7 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 125/82

Ao abrigo da resolução nº 121/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor.

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, CENTRO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.13		Pessoal fora do serviço-aguardando aposentação	100 000\$00	
	06.00		Abonos diversos — Numerário	100 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		
	10.02		Encargos com a saúde		40 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social		30 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros	100 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	100 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		50 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		350 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	100 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		80 000\$00
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		50 000\$00
	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		50 000\$00
04			DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PONTA DELGADA		
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150 000\$00	
			TOTAL	650 000\$00	650 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo Nº 126/82

Ao abrigo da resolução nº 123/82 do Governo Regional dos Açores, de 6 de Outubro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor.

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECÇÃO		

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
			DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GABINETE DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	80 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	23 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	350 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensações de encargos	290 000\$00	
	21.00		Bens duradouros	20 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		80 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria		30 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros	40 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100 000\$00	
04			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	100 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	180 000\$00	
06			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		500 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		30 000\$00
	01.47		Diurnidades		30 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		33 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos		150 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros	10 000\$00	
10			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		
	44.09	A	Cantina		340 000\$00
			TOTAL	1 193 000\$00	1 193 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 6 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional do Trabalho, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 127/82

Ao abrigo da resolução nº 122/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS		

CAP	C.E.	Nº OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	01.00 01.02 01.04 01.42 01.46 01.47 11.00		Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Remunerações de pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Contribuições para instituições — Previdência Social	1 300 000\$00 1 000 000\$00 500 000\$00	1 500 000\$00 200 000\$00 100 000\$00
02			LABORATÓRIO DE GEOCIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
	01.00 01.02 01.04		Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros		1 500 000\$00 1 000 000\$00
03			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		
	01.00 01.04 03.00		Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado não pertencente aos quadros Horas extraordinárias	10 500 000\$00 900 000\$00	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	01.00 01.02 01.04		Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	300 000\$00	2 000 000\$00
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA		
	01.00 01.02 01.04 01.42 01.47		Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Salários do pessoal dos quadros Remunerações de pessoal diverso Diuturnidades		3 000 000\$00 3 500 000\$00 500 000\$00 1 000 000\$00
07			DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA NA TERCEIRA		
	01.00 01.04		Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado não pertencente aos quadros		200 000\$00
			TOTAL	14 500 000\$00	14 500 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Despacho Normativo Nº 128/82

Ao abrigo da resolução nº 124/82 do Governo Regional dos Açores, de 6 de Outubro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP	C.E.	Nº OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
40			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PROGRAMA 34 — A — APOIO A REDES RURAIS E AO SECTOR AGRO-PECUÁRIO		

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	56.00 58.00 71.00 71.09		Transferências — Empresas privadas Transferências — Particulares Outras despesas de capital Diversas	1 040 000\$00 760 000\$00	1 800 000\$00
			TOTAL	1 800 000 1 800 000\$00	1.800.000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 6 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 15\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel, Acres».

ASSINATURAS

I e II Série (em conjunto) 1.500\$00
I ou II Série (em separado) 800\$00
III ou IV Série 400\$00
Preço avulso por página 2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».